

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES/ATIVIDADES DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 232, I da Lei Complementar Municipal n.º. 003/1993, parágrafo I, inciso IV, e consoante às normas contidas neste Edital, fará **Processo Seletivo Simplificado** na forma seguinte:

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O PSS será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.

1.2 O PSS se destina à contratação, conforme QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, para preenchimento dos cargos necessários ao funcionamento do **Professor de AEE (Sala de Recurso), ACLTA (Professor de Apoio a Comunicação, linguagem e tecnologia Assistiva) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – para atuar na função de TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS** até a edição de Concurso Público para o preenchimento das vagas.

1.3 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e/ou de restrições orçamentárias poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Regulamento.

1.4 O prazo de validade do PSS será **de 06 (seis) meses** contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 O PSS será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções temporárias.

1.6 A Secretaria Municipal de Educação dará ampla divulgação aos trâmites do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico: www.alemparaiba.mg.gov.br

II FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:

2.1 A Função Temporária, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico) e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Cód. Inscrição	Função	Lotação	Nº Vagas	Cadastro Reserva	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Remuneração	Carga Horária	Valor da Inscrição
001	Professor de AEE (Sala de Recursos)	Secretaria Municipal de Educação	09	-	<p>1º CRITÉRIO: Habilitação em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva.</p> <p>OU</p> <p>2º CRITÉRIO: Habilitação em Pedagogia e Pós Graduação Educação Especial e Inclusiva.</p>	Vencimento: R\$1.695,66	23,30 h/a	GRATUITA
002	Professor de ACLTA (Professor de Apoio a Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistiva.	Secretaria Municipal de Educação	15	10	<p>1º CRITÉRIO: Habilitação em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva.</p> <p>OU</p> <p>2º CRITÉRIO: Habilitação em Pedagogia e Pós Graduação Educação Especial e Inclusiva.</p>	Vencimento: R\$1.695,66 + Regência: R\$ 169,56	23,30 h/a	GRATUITA

003	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – para atuar na função de TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	Secretaria Municipal de Educação	01	01	<p>1º CRITÉRIO: Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais ou;</p> <p>Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.</p> <p>OU</p> <p>2º CRITÉRIO: - Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa (PROLIBRAS) ou;</p> <p>- Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, com resultado Apto realizado pelo CASMG em Língua Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.</p>	Vencimento: R\$1.695,66 + Regência: R\$ 169,56	23,30 h/a	GRATUITA
-----	--	----------------------------------	----	----	--	---	-----------	-----------------

2.2 A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3 A descrição das atribuições da Função Temporária consta no Anexo V.

2.4 Ao inscrever-se para a Função Temporária oferecidas o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

2.5 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária até o número das constantes no edital, sendo as demais, preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

III DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 A convocação do candidato aprovado no PSS de que trata este Edital, dentro do número de vagas, está condicionada à sua aprovação na ordem de classificação. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- g) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, **salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;**
- h) Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício **(ressalvadas as exceções de acumulação permitidas em lei)** mediante apresentação de declaração conforme modelo **ANEXO II**, não podendo haver incompatibilidade de horário e nem acumulação ilegal.
- i) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

3.2 O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do PSS, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.

3.3 O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar nas Unidades Educacionais no município de Além Paraíba (MG), e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do PSS, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato temporário, ficando a critério da Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

3.4 A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e também no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba www.alemparaiba.mg.gov.br.

3.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no edital.

3.6 No período de validade do PSS, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação temporária pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

3.7 O contrato temporário poderá ter duração de até 12 (doze) meses e será regido pela Lei Complementar Municipal 003/1993.

3.8 No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4.2 O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet, via e-mail: **processoseletivo0012022@alemparaiba.mg.gov.br**, das 00h e 01min do dia **18 de janeiro de 2022, até às 23h e 59min do dia 21 de janeiro de 2022** conforme os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ler e preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO (não deixar de assinar)** – ANEXO I;

4.2.2. Ler e preencher o **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL (não deixar de assinar)** - ANEXO II;

4.2.3. Ler e preencher o **MODELO DE CURRÍCULO (não deixar de assinar)** – ANEXO III;
No caso de possuir experiência, esta deve ser comprovada por atestados das instituições que atuou.

4.2.4. Ler e preencher **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS (não deixar de assinar)** – ANEXO IV

4.3 A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário de entrega da Ficha de Inscrição e anexos correspondentes no envio do e-mail.

4.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e anexos serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do PSS aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.5 Para a inscrição por e-mail, o candidato deverá baixar o inteiro teor de **todos os anexos (Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV)** do Edital no Site Oficial da Prefeitura, **preenchê-los, assiná-los e digitalizá-los**, os quais deverão ser enviados **em um único e-mail** para o e-mail: **processoseletivo0012022@alemparaiba.mg.gov.br** até o horário indicado no Item 4.2. do Capítulo IV deste Edital, **obrigatoriamente em formato PDF.**

4.6 Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 4.2 do Capítulo IV deste Edital.

4.7 A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.8 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.

4.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DA ETAPA E CRONOGRAMA:

5.1 O PSS constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

Atividade		Data/Horário
1ª	Período de inscrições e envio de documentação (exclusivamente pela internet).	Das 00h e 01min do dia 18/01/2022, até as 23h e 59min do dia 21/01/2022.
2ª	Análise documental.	22/01/2022 a 25/01/2022.

3 ^a	Publicação do Resultado Preliminar.	26/01/2022.
4 ^a	Apresentação de Recursos pelos candidatos interessados.	Das 00h e 01min às 23h e 59min do dia 27/01/2022 até as 23h e 59min do dia 28/01/2022.
5 ^a	Da análise de recursos.	29/01/2022 a 31/01/2022
6 ^a	Publicação de Resultado Final.	01/02/2022.
7 ^a	Início da Apresentação dos candidatos na Secretaria de Educação por meio de agendamento pela Secretaria.	02/02/2022.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

6.1 A Análise Curricular será realizada pela Comissão entre o período de **20/01/2022** a **25/01/2022** pelos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;

6.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados.

6.3 Na Análise Curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

QUADRO 2 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR - FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- ✓ **ESPECÍFICO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE AEE (SALA DE RECURSOS) E PROFESSOR DE ACLTA (PROFESSOR DE APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIA ASSISTIVA):**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva concluída.	5,0	5,0
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> concluída na Área de Educação Especial e Inclusiva.	2,0 pontos	4,0 pontos
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída na Área de Educação Especial e Inclusiva.	5,0 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥120Hs) na Área de Educação Especial e Inclusiva.	0,5 pontos	1,0 pontos
Experiência no SERVIÇO PÚBLICO E/OU PRIVADO em função correlata, por prazo IGUAL E/OU SUPERIOR a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	2,0 pontos a cada semestre concluído	20,0 pontos
<u>PONTUAÇÃO MÁXIMA:</u>		<u>35,0 pontos</u>

✓ **ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS:**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais ou ; Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de sinais.	5,0 pontos	5,0 pontos
- Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa (PROLIBRAS) ou ; - Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, com resultado Apto realizado pelo CASMG em Língua Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	3,0 pontos	3,0 pontos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> concluída na Área de Letras/Libras.	2,0 pontos	4,0 pontos
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída na Área Educação Especial e Inclusiva.	5,0 pontos	5,0 pontos

Cursos (≥120Hs) na Área de Libras.	0,5 pontos	1,0 pontos
Experiência no SERVIÇO PÚBLICO E/OU PRIVADO em função correlata, por prazo IGUAL E/OU SUPERIOR a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	2,0 pontos a cada semestre concluído	20,0 pontos
<u>PONTUAÇÃO MÁXIMA:</u>		<u>38,0 pontos</u>

6.4 A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

6.5 A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no PSS.

6.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do PSS, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular.

7.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.

7.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

8.1 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do PSS, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

8.2 Nas publicações das listagens de todos os resultados do PSS constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

IX. DOS RECURSOS:

9.1 Será admitido recurso quanto ao resultado do PSS.

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura tendo como termo final o prazo estabelecido no Cronograma em Anexo.

9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4 Os recursos deverão ser digitalizados.

9.5 O recurso deverá enviado por e-mail para: **processoseletivo0012022@alemparaiba.mg.gov.br** **obrigatoriamente** em formato **PDF**, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o **endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato**.

9.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.

9.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.8 A decisão do recurso será proferida pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura, sendo irrecorrível administrativamente.

X. DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Após a Homologação do Resultado Final do PSS, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao número de vagas do edital, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

10.2 Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

10.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, registro no PIS/PASEP e comprovante de residência.
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
- e) Original e cópia de documento de comprovação das qualificações profissionais declaradas.
- f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) Original e cópia de comprovante de residência;
- j) Declaração de não exercer outro cargo público ou exercer, ainda que privado, com os horários.
- k) Declaração de não ter ou ter parentes trabalhando na Administração Pública Municipal.

10.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Durante o período de validade do PSS, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.

11.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais.

11.3 O acompanhamento das publicações referentes ao PSS é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.4 Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do PSS.

11.5 Todos os atos relativos ao presente PSS, convocações, resultados e homologação serão encaminhados por meio do titular da Presidência da Comissão para o setor competente para publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais e site da Prefeitura (alemparaiba.mg.gov.br).

11.6 Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no PSS, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

11.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

11.8 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

11.9 As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

12.0 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Além Paraíba (MG), em **13 de janeiro do ano de 2022**.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 001/2022

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

Nome do Candidato	
-------------------	--

Telefone	
----------	--

Estado Civil		Identidade		C	
		e		PF	

Endereço		N	
		o	

Bairro		Cidade		U		CE	
		e		F		P	

Profissão		Reg. Cons. Profissional	
-----------	--	-------------------------	--

Data Nascimento:		Cargo pretendido:	
------------------	--	-------------------	--

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de **Edital 001/2022**, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, também deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação.

Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Além Paraíba (MG)	Da	___/___/2022
	ta	

Assinatura do Candidato	
----------------------------	--

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 001/2022 - PSS, que não possuo vínculo empregatício ou acumulação remunerada imprópria ao previsto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c, de Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO

[Seu nome completo]

[Endereço]

[Cidade, estado, CEP]

[Telefone] | [Celular] | [Email]

Formação

[Ensino Fundamental]

- [Nome da instituição, cidade, estado]
- Ano de Conclusão

[Ensino Médio]

- [Nome da instituição, cidade, estado]
- Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]

- [Nome da instituição, cidade, estado]
- Ano de Conclusão

[Graduação, se houver]

- [Nome da instituição, cidade, estado]
- Ano de Conclusão

[Especialização, se houver]

- [Nome da instituição, cidade, estado]
- Ano de Conclusão

[Mestrado, , se houver]

- [Nome da instituição, cidade, estado]
- Ano de Conclusão

[Doutorado, , se houver]

- [Nome da instituição, cidade, estado]
- Ano de Conclusão

Experiência

[Datas De] – [Até] – (**DIA/MÊS/ANO**)

[Cargo], [Nome da empresa], [Local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

[Datas De] – [Até] (**DIA/MÊS/ANO**)

[Cargo], [Nome da empresa], [Local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

[Datas De] – [Até] (**DIA/MÊS/ANO**)

[Cargo], [Nome da empresa], [Local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

Cursos (≥20Hs) na área de atuação

[Nome da instituição]

[Nome do curso]

[Ano de Conclusão]

[Carga horária]

[Nome da instituição]

[Nome do curso]

[Ano de Conclusão]

[Carga horária]

Assinatura do candidato



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALÉM PARAÍBA - MG

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 01/2022 - PSS, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para funções/atividades da Secretaria Municipal de Educação.


Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÃO
01	Professor de AEE - Sala de Recurso	<p>Caberá a atuação na Sala de Recursos aos alunos com NEE – Necessidades Educacionais Especializadas. Identificar as necessidades específicas e as habilidades desses estudantes; elaboração e execução do Plano de AEE; atendimento ao estudante, organizando o tipo e a frequência de atendimentos por semana da unidade educativa, produção de materiais e recursos acessíveis; indicação de materiais para aquisição; acompanhamento do uso dos recursos em sala de aula; orientação às famílias, professores e colegas de turma quanto ao recurso utilizado pelo estudante; articulação com o professor de sala de aula, profissionais da área clínica, com profissionais das instituições especializadas conveniadas, visando informações que complementam o AEE e assessoramento e acompanhamento às unidades educativas de abrangência; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, pais e os demais profissionais e participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Considerando as particularidades de atuação deste profissional, caberá ter conhecimento das noções básicas de informática.</p> <p>Os professores do Atendimento Educacional Especializado incumbir-se-ão de:</p> <ul style="list-style-type: none"> I- Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes; II- Trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes; III- Atuar na escola como multiplicador do conhecimento acerca de metodologias de ensino da Educação Especial, tecnologias assistivas e comunicação alternativa; IV- Zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial; V- Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria de Estado de Educação, sempre que convocados; VI- Registrar todas as adaptações realizadas para o estudante.

02	 <p>Professor de ACLTA (Professor de Apoio a Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistiva)</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARÁIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALEM PARÁIBA - MG</p> <p>Cadeira a atuação no Atendimento Educacional Especializado – AEE para estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, desempenhando as seguintes atividades: elaboração de estudo de caso, identificando as necessidades específicas e as habilidades desses estudantes; produção de materiais e recursos acessíveis; orientação às famílias, professores e colegas de turma quanto ao recurso utilizado pelo estudante; articulação com o professor de sala de aula, com profissionais das instituições especializadas conveniadas, assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, pais e os demais profissionais e participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Os professores do Atendimento Educacional Especializado (Professor de Apoio) incumbir-se-ão de:</p> <p>Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes;</p> <p>Trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes;</p> <p>Zelar pela aprendizagem do(s) estudante(s) público(s) da educação especial;</p> <p>Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria de Estado de Educação, sempre que solicitado/convocados;</p> <p>Registrar todas as adaptações realizadas para o estudante.</p>
03	<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – para atuar na função de TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS</p>	<p>Este profissional tem a função de estabelecer a intermediação comunicativa entre os usuários de Língua de Sinais e o de Língua Oral no contexto escolar, traduzindo/interpretando as aulas, com o objetivo de assegurar o acesso dos surdos à educação.</p>